

DECRETO Nº 012/2019.

Revoga o Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial, registrada sob o nº 09/2018, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes conforme proposta do Ministério da Saúde nº 09111.921.000/1180-02, para manutenção dos serviços de Saúde do município de Terezinha – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe a Lei Orgânica e em conformidade do que dispõe o inciso IV do art. 38 e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que aconselha pela revogação do Processo Licitatório nº 013/2018, na modalidade Pregão Presencial, registrada sob o nº 009/2018, tendo em vista a constatação de conturbações de ordem formal que levaram a diversos questionamentos de ordem material, tendo diversos pareceres Jurídicos emitidos.

CONSIDERANDO que, por razões de interesse público, é permitido revogar a licitação;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial, registrada sob o nº 09/2018, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes conforme proposta do Ministério da Saúde nº 09111.921.000/1180-02, para manutenção dos serviços de Saúde do município de Terézinha – PE., nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, por inviabilidade de competição, por razões de interesse público, consistentes, na forma como relatado no mencionado ofício, tendo em vista a constatação de possíveis deficiências relativas as especificações do procedimento, pela qual inviabilizam sua correção e continuidade do certame.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogados as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de TEREZINHA - PE, em 16 de maio de 2019.



**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALDO**  
**PREFEITO**

J

